ALLOS S.A.

CNPJ/MF Nº. 05.878.397/0001-32

NIRE 33.3.003.325-11

Companhia Aberta

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2024

1. **DATA, HORA E LOCAL**: No dia 18 de novembro de 2024, às 10 horas, via conferência telefônica, em conformidade com o §4º do artigo 13 do Estatuto Social da ALLOS S.A. ("Companhia").

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do §1º do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia.

3. **MESA**: Sr. Renato Feitosa Rique foi eleito para presidir os trabalhos e convidou a Sra. Érica Cristina da Fonseca Martins para secretariar a reunião.

4. **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre (i) a revisão anual da Matriz de Risco da Companhia; e (ii) a alteração da Política de Gestão de Riscos Corporativos da Companhia.

5. **DELIBERAÇÕES:** Após a discussão das Ordens do Dia e a análise de todos os documentos pertinentes, os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, as seguintes deliberações:

5.1. A revisão anual da Matriz de Riscos Prioritários, conforme proposta apresentada pela diretoria; e

5.2. A alteração da Política de Gestão de Riscos Corporativos, conforme Anexo I.

6. **ENCERRAMENTO**: **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2025. **Presidente**: Sr. Renato Feitosa Rique; **Secretária**: Sra. Érica Cristina da Fonseca Martins. **Membros do Conselho**: Renato Feitosa Rique, Peter Ballon, Marcos Haertel Vieira Lopes de Oliveira, Volker Kraft, Fernando Maria Guedes Machado Antunes de Oliveira, Eduardo Christovam Galdi Mestieri, Marília Artimonte Rocca, Carla Schmitzberger e Roberto Diniz Junqueira Neto.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2025.

_____

ÉRICA CRISTINA FONSECA MARTINS
Secretária

ALLOS S.A.

CNPJ/MF Nº. 05.878.397/0001-32

NIRE 33.3.003.325-11

Companhia Aberta

ANEXO I À ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2024

(*Política de Gestão de Riscos Corporativos*)

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS

ALLOS

Data de aprovação: 27/09/2023	Órgão responsável: Conselho de Administração
Versão: 021	Responsável pela Política: Compliance
Classificação: Política de Governança Corporativa	Revisão: 5 anos

A Companhia prima pela integridade, ética e transparência nos negócios, pautando suas atividades e decisões empresariais nos mais elevados padrões de conduta e alinhando-se às diretrizes internacionais e melhores práticas.

1. Objetivo

A presente Política de Gestão de Riscos Corporativos, que foi elaborada em linha com COSO ERM e a ISO 31.000, tendo sido observadas as diretrizes previstas na Instrução CVM 522/2014, Instrução CVM 586/2017, no Código Brasileiro de Governança Corporativa, no Regulamento do Novo Mercado e no Modelo das Três Linhas do IIA/ 2020, tem como objetivo estabelecer os princípios, diretrizes, metodologia e processo de identificação, análise e tratamento dos Riscos. Também define as responsabilidades dos agentes da governança que integram o processo de Gestão de Riscos corporativos da Companhia. Assim, a Política objetiva ser instrumento para facilitar a disseminação da cultura de Gestão de Riscos corporativos pela Companhia, na medida em que busca estabelecer uma linguagem comum acerca do tema.

2 Escopo

Aplicável a todos os Colaboradores, Terceiros e sociedades direta e indiretamente controladas pela Companhia, exceto shoppings administrados onde a Companhia não possui participação.

3 Definições

Ação Mitigatória – Ações e controles adotados pela Companhia com o objetivo de minimizar ou eliminar a exposição ao Risco corporativo e reduzir a Probabilidade e/ou o Impacto de sua materialização.

Apetite ao Risco – Nível de Risco que uma companhia está disposta a aceitar na busca e realização de sua estratégia, expresso através da Régua de Impacto x Probabilidade.

Auditoria Interna – Atividade independente e objetiva de avaliação de processos e ambiente interno de controles. Ela auxilia a organização a realizar seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de Gestão de Riscos e de controles internos.

Categoria de Risco – Conjunto de eventos que uma vez materializados podem afetar o atingimento dos objetivos, a sobrevivência, a sustentabilidade, a perenidade e a lucratividade da Companhia, reduzindo ou destruindo seu respectivo valor.

Colaboradores – Empregados, administradores, superintendentes, gerentes de shopping centers e representantes da Companhia.

COSO - Committee *of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* (Comitê das Organizações Patrocinadoras da Comissão Treadway) – Enterprise Risk Management Framework.

Compliance - Cumprimento de legislações, leis contratos e normas, procedimentos, diretrizes e políticas internas que se aplicam ao negócio.

Dicionário de Riscos – Ferramenta utilizada para a classificação das Categorias de Riscos em por tipologia. Ex.: Estratégico, Operações, Financeiro, Compliance, Tecnológico, Climático, Sistêmico, Ambiental e Imagem.

Dono do Risco – Colaborador(a) indicado(a) pela Companhia responsável pelo tratamento, monitoramento e reporte do Risco corporativo que está sob sua competência. O Dono do Risco representa a 1ª linha da governança para a Gestão de Riscos.

Facilitador – Colaborador(a) indicado pelo Diretor Executivo do departamento relacionado ao Risco, que objetiva o estabelecimento de estratégias de identificar, analisar, avaliar, tratar, monitorar e comunicar potenciais eventos que possam afetar os objetivos e resultados, diante da materialização de um Risco/Categoria de Risco.

Fator de Risco – Causas individuais e/ou combinadas com potencial de contribuição para a eventual materialização de um Risco.

Gestão de Risco – Processo conduzido pelo Conselho de Administração, Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos, Diretoria Executiva, Departamento de Gestão de Riscos e demais departamentos de negócio para identificar, analisar, avaliar, tratar, monitorar e comunicar potenciais eventos ou situações que possam afetar o atingimento dos objetivos e resultados da Companhia.

Impacto do Risco – Consequências em decorrência da materialização de um Risco, que pode ser expresso de forma quantitativa/qualitativa.

Indicador de Risco (*KRI – Key Risk Indicator*) – Métrica utilizada para verificar e monitorar a exposição ao risco corporativo, com base em análise dos ambientes interno e externo da Companhia. Preferencialmente, deve estar relacionado ao Fator de Risco e deve ser medido tempestivamente com o objetivo de identificar mudanças de tendências que possam

resultar na materialização de um Risco.

ISSO 31.000 – Norma internacional que fornece princípios e diretivas relacionadas a gestão de Risco.

Mapa de Risco – Representação gráfica/plotagem do resultado da criticidade das Categorias de Riscos identificadas representadas pelo Impacto versus Probabilidade do Risco.

Matriz de Risco – Ferramenta de gerenciamento de Riscos que permite avaliar o Risco Inerente (Bruto), os controles existentes e os Riscos Residuais, para garantir uma classificação e priorização adequada dos Riscos existentes e revisão dos Riscos existentes.

Modelo das Três Linhas do IIA – Modelo, proposto pelo IIA (Instituto dos Auditores Internos), que auxilia as organizações a identificarem estruturas e processos que melhor auxiliam no atingimento dos objetivos e facilitam uma forte governança e gerenciamento de Riscos.

Oportunidade - Uma ação ou ação potencial que cria ou altera objetivos ou abordagens para criar, preservar e realizar valor.

Plano de Ação – Conjunto de medidas adotadas para diminuir a Probabilidade e/ou o Impacto e, consequentemente, a criticidade do Risco Inerente. Essas medidas podem ser adotadas para evitar o aumento da criticidade do Risco, a depender do Apetite ao Risco da Companhia.

Plano de Transição Climática – documento responsável pela análise de cenários e impactos de potenciais mudanças climáticas nos negócios e setor de atuação.

Portfólio de Risco – Documento que consolida os Riscos identificados. Ele apresenta, para cada Risco capturado, seus Fatores de Risco, ações mitigatórias existentes, a avaliação inerente (bruta) e residual dos respectivos Fatores de Risco, responsável pelo seu tratamento (dono(s)), resposta(s), Plano(s) de Ação e/ou contingência), bem como os respectivos KRI's.

Probabilidade do Risco – Nível qualitativo e/ou quantitativo que mensura a chance do Risco corporativo se materializar.

Régua de Impacto x Probabilidade – Documento que formaliza o descritivo e os critérios considerados para cada uma das dimensões analisadas e a classificação do nível de Régua Impacto e Probabilidade das Categorias de Riscos corporativos identificados.

Resposta ao Risco – Definição do tratamento que a Companhia atribuirá ao Fator de Risco. Como resposta, pode-se optar por evitar, reduzir, compartilhar ou aceitar.

Risco - qualquer evento que possa afetar a capacidade da Companhia de atingir seus objetivos.

Risco Inerente (Bruto) – Risco a que uma organização está exposta sem quaisquer ações e/ou controles que possam reduzir a Probabilidade de sua ocorrência ou de seu Impacto.

Risco Residual – Risco remanescente após considerar todas as ações e/ou controles (e sua efetividade) existentes para mitigá-lo.

Risco Priorizado – Riscos selecionados pela administração (conforme critérios estabelecidos) aos quais deverão ser implementadas as estratégias de tratamento e/ou monitoramento, acompanhados e relatados prioritariamente, de forma tempestiva.

Sustentabilidade – Equilíbrio entre aspectos econômicos, sociais e ambientais buscando satisfazer às necessidades do presente sem comprometer a capacidade das gerações futuras de satisfazerem as suas próprias necessidades.

Tolerância a Risco – Nível de variação aceitável quanto à realização de uma ação e/ou processo visando o atingimento de um determinado objetivo.

4 Responsabilidades

Cabe ao Conselho de Administração:

- Assegurar a estrutura e recursos adequados para o processo de Gestão de Riscos corporativos;
- Apoiar na disseminação da cultura de Gestão de Riscos;
- Aprovar a Política de Gestão de Riscos Corporativos, bem como suas futuras revisões;
- Aprovar a Matriz de Riscos Corporativos e acompanhar a avaliação e monitoramento periódico – suportado pelo Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos; e
- Aprovar o grau de Apetite ao Risco e Tolerância aceitável ao Risco da Companhia, assim como Régua de Impacto x Probabilidade.

Cabe ao Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos:

- Assegurar a autoridade, autonomia, independência e responsabilidade do Departamento de Gestão de Riscos;
- Acompanhar o monitoramento periódico das atividades do Departamento de Gestão de Riscos e os resultados do processo;
- Avaliar e recomendar para deliberação pelo Conselho de Administração as diretrizes do processo de Gestão de Riscos corporativos (metodologia, processos, sistemas, políticas, padrões e mecanismos de reporte, dentre outros) e garantir que estão alinhadas as práticas da Companhia e às boas práticas de mercado;
- Avaliar e recomendar para deliberação pelo Conselho de Administração, a Matriz de Riscos Corporativos, a Política de Gestão de Riscos Corporativos e a Régua de Impacto x Probabilidade;
- Acompanhar as mudanças na avaliação de criticidade no Portfólio de Riscos corporativos, incluindo os riscos relacionados a fraude e sustentabilidade, reportando

ao Conselho de Administração as variações dos Riscos Priorizados e aqueles que o Comitê julgar necessário;
- Receber comunicação do Conselho de Administração sobre possíveis novos Riscos não identificados, e, tempestivamente, comunicar ao Departamento de Gestão de Riscos; e
- Assessorar o Conselho de Administração na avaliação do desempenho e resultados do processo de Gestão de Riscos Corporativos.

Cabe ao Comitê de Ética e ESG:

- Avaliar o processo e as estruturas de gerenciamento de Riscos e Oportunidades relacionados com o tema de Sustentabilidade.

Cabe à Diretoria Executiva:

- Apoiar e fomentar a disseminação da cultura de Gestão de Riscos;
- Participar do processo de grau de Apetite ao Risco e Tolerância a Risco aceitável da Companhia;
- Avaliar e recomendar para revisão pelo Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos a Matriz de Riscos Corporativos, a Política de Gestão de Riscos Corporativos e a Régua de Impacto x Probabilidade, para fins de deliberação pelo Conselho de Administração;
- Definir os Donos dos Riscos corporativos;
- Aprovar as Respostas aos Riscos (evitar, reduzir, compartilhar ou aceitar);
- Avaliar os Planos de Ação sugeridos pelos Donos dos Riscos; e
- Comunicar, tempestivamente, ao Departamento de Gestão de Riscos sobre Riscos não identificados, sejam eles novos ou não.

Cabe à Diretoria Executiva Jurídica:

- Analisar/validar a Política de Gestão de Riscos Corporativos, assim como quaisquer revisões;
- Acompanhar o monitoramento periódico das atividades do Departamento de Gestão de Riscos e os resultados do processo;
- Informar ao Departamento de Gestão de Riscos sempre que houver atualizações no planejamento estratégico ou na ocorrência de fatos relevantes;
- Avaliar a adequação de recursos humanos, financeiros e tecnológicos destinados à Gestão de Riscos corporativos;
- Apoiar e fomentar a disseminação da cultura de Gestão de Riscos; e
- Receber reporte do Departamento de Gestão de Riscos para avaliação periódica da Matriz de Riscos Corporativos e ações mitigatórias estabelecidas.

Cabe ao Departamento de Gestão de Riscos:

- Fomentar e disseminar a cultura de Gestão de Riscos por toda a Companhia, garantindo que todos os departamentos de negócio tenham acesso e possam considerar os objetivos da Gestão de Riscos;
- Estruturar e ministrar treinamentos regulares visando promover o aculturamento a todos os agentes envolvidos no processo de Gestão de Riscos corporativos;
- Desenvolver, sugerir e revisar diretrizes para o processo de Gestão de Riscos corporativos da Companhia (metodologia, processos, sistemas, padrões e mecanismo de reporte e outros);
- Coordenar e monitorar o processo de identificação, avaliação e classificação dos Riscos da Companhia junto aos agentes da governança e aos departamentos de negócio da Companhia;
- Elaborar e manter atualizada a Política de Gestão de Riscos Corporativos;
- Elaborar e realizar o plano de trabalho, incluindo orçamento, recursos (humanos e tecnológicos) e prazos, a fim de viabilizar a execução do processo de Gestão de Riscos corporativos de maneira eficiente;
- Revisar anualmente os critérios definidos na Régua de Impacto x Probabilidade e propor alterações quando ocorrerem mudanças significativas;
- Fornecer apoio metodológico para os departamentos de negócios gerirem seus próprios Riscos;
- Sugerir a Diretoria Executiva na definição dos Donos dos Riscos da companhia;
- Apoiar e auxiliar os Donos dos Riscos na definição do Plano de Ação e de contingência, bem como na definição de indicadores (KRI's) e níveis de exposição dos Riscos;
- Receber e consolidar o reporte de novos Riscos corporativos e eventuais mudanças na criticidade e reportá-las ao Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos e à Diretoria Executiva;
- Monitorar e consolidar os Riscos relacionados a Companhia e/ou seu setor de atuação, o status dos Planos de Ação e Indicadores de Riscos (KRI's), enviados pelos Donos dos Riscos e emitir reportes periódicos à Diretoria Executiva e ao Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos;
- Propor atualização no Portfólio de Riscos e nas criticidades dos Riscos já existentes sempre que houver atualizações no planejamento estratégico, atualizando também o Apetite ao Risco da Companhia (quando necessário);
- Desenvolver os métodos de quantificação e valoração dos Riscos;
- Dar apoio metodológico para a Gestão de Riscos na cadeia de fornecedores; e
- Dar suporte em auditorias internas e/ou externas para avaliar a Política de Gestão de Riscos Corporativos.

Cabe aos Donos dos Riscos:

- Disseminar a cultura de Gestão de Riscos corporativos;
- Indicar o profissional que responderá como Facilitador do seu departamento de negócio (se aplicável), sendo este detentor do conhecimento técnico a respeito do

Risco corporativo e o principal responsável pela atualização das informações do mapeamento, efetividade de iniciativa e direcionamento interno dos Planos de Ação;
- Subsidiar tecnicamente a respeito do Fator de Risco, do Plano de Ação, do Risco e sua criticidade;
- Elaborar, sugerir e implementar os Planos de Ação e/ou contingência para a mitigação dos Riscos (envolvendo os demais departamentos de negócios se necessário);
- Revisar, tempestivamente, o detalhamento técnico do Risco e seus Fatores, a avaliação do Risco e a Resposta ao Risco, considerando alterações provenientes de ações mitigatórias e/ou controles existentes relacionados ao Risco, assim como a conclusão da implantação dos Planos de Ação e de Contingência;
- Definir os KRI's, suportado pelo Departamento de Gestão de Riscos, para monitorar a variação e os resultados dos Riscos corporativos sob sua responsabilidade;
- Efetuar reportes periódicos ao Departamento de Gestão de Riscos sobre o acompanhamento do Risco sob sua responsabilidade (possível mudança de Probabilidade e/ou Impacto) e possíveis novos Riscos identificados.

Cabe ao Departamento de Auditoria Interna:

- Elaborar o plano anual de auditoria interna com base no resultado do risk assessment e em processos/temas considerados relevantes; e
- Aferir a qualidade e efetividade dos processos de gerenciamento de Riscos, controle e governança da companhia.

Cabe aos Colaboradores:

- Comunicar ao Departamento de Gestão de Riscos caso identifique qualquer Risco que possa impactar os valores, objetivos, tomada de decisão e/ou estrutura organizacional da Companhia.

5 Diretrizes

- A Gestão de Riscos deve ter sua atuação independente assegurada;
- A Gestão de Riscos deve ser integrada e alinhada à cultura e ao planejamento estratégico da Companhia, considerando seus valores, objetivos, tomada de decisão, modelo de negócio, operação e a sua estrutura organizacional;
- A atuação da Gestão de Riscos deve ser dinâmica e formalizada por meio de metodologias, normas, manuais e procedimentos, permeando toda a Companhia e estabelecendo parcerias internas e externas para promover e manter o ambiente de Gestão de Riscos corporativos;
- A Gestão de Riscos deve ser contínua e o Mapa de Riscos deve ser atualizado anualmente e/ou na ocorrência de eventos internos ou externos que afetem os objetivos estratégicos da Companhia;

- Todos os profissionais envolvidos no processo de Gestão de Riscos da Companhia devem ser treinados de forma adequada e tempestiva para o cumprimento de suas atribuições;
- O Conselho de Administração, o Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos e a Diretoria Executiva Jurídica, devem promover a Gestão de Riscos corporativos e suas diretrizes a todos os níveis hierárquicos e ativos da Companhia, visando também garantir a aplicação e execução dos seus procedimentos;
- O Departamento de Gestão de Riscos está subordinado à Diretoria Executiva Jurídica a qual reportará o processo e as estruturas de Gerenciamento de Riscos, incluindo a implementação e a evolução da Política de Gestão de Riscos Corporativos ao Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos;
- A Companhia possui um Departamento de Auditoria Interna independente, vinculado ao Conselho de Administração por meio do Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos com estrutura e orçamento adequados para realização das suas atividades;

  A tomada de decisões embasada em Riscos deve se tornar parte da gestão da Companhia, objetivando a preservação e a criação de valor;
- Os Riscos corporativos devem ser identificados, avaliados, tratados, comunicados e monitorados com o objetivo de mitigar os impactos às estratégias, o cumprimento de seus objetivos e atender agentes externos reguladores. Para tal identificação, devem ser considerados fatores externos (econômicos, de negócio, ambientais, políticos, regulatórios, sociais e tecnológicos) e internos (infraestrutura, pessoas, processos e tecnologia);
- Os Riscos corporativos identificados devem ser aprofundados por meio da análise de seus fatores, identificação das ações mitigatórias existentes, avaliação acerca da criticidade (Régua de Impacto x Probabilidade), priorização e estabelecimento de estratégias de tratamento e monitoramento, bem como a definição dos respectivos Donos dos Riscos e prazo para implementação;
- A avaliação dos Riscos reais e potenciais deve contemplar os possíveis impactos negativos à Sustentabilidade;
- A Gestão de Riscos deve ter interfaces com o processo de Auditoria Interna, unindo esforços para a identificação antecipada de Riscos e a gestão conservadora e tempestiva;
- A avaliação dos Riscos reais e potenciais deve contemplar os possíveis impactos negativos aos aspectos de sustentabilidade, governança, climático e meio ambiente;
- A definição das respostas atribuídas aos Fatores de Riscos, devem considerar a disposição da Companhia em se expor aos Riscos, considerando seus efeitos e custos-benefícios e priorizando os investimentos para implantação das estratégias de tratamento;
- Os Donos dos Riscos corporativos devem ser eleitos conforme os critérios estabelecidos pela Companhia. No entanto, são recomendados cargos executivos para a atribuição, visto que requer a articulação com diferentes departamentos de negócio para a implementação das estratégias de tratamento com o atendimento aos prazos;

- A estrutura e o processo de Gestão de Riscos corporativos devem ser personalizados e atualizados de forma a manterem-se adequados à medida que o contexto interno e/ou externo da Companhia mude, garantindo o alcance de seus objetivos;
- O processo de Gestão de Riscos corporativos deve garantir a identificação e mitigação de vulnerabilidades e externalidades dos Riscos sistêmicos (aqueles decorrentes do enfraquecimento ou colapso em larga escala de sistemas naturais ou humanos dos quais a sociedade e a economia dependem) de forma sistemática;
- Anualmente, a Política de Gestão de Riscos Corporativos, deverá ser avaliada de forma independente, seja pelo Departamento de Auditoria Interna ou auditoria independente quanto a sua efetividade, incluindo, mas não se limitando, seus aspectos operacionais e socioambientais; e
- A melhoria contínua do processo de Gestão de Riscos deve ser alcançada através do monitoramento contínuo, permitindo um gerenciamento dos Riscos de forma adequada e o aperfeiçoamento do processo através de ciclos de avaliação e revisão frequentes.

6 Processo de Gestão de Riscos

6.1. Gestão de Riscos Corporativos

O processo de gerenciamento de Riscos corporativos tem início a partir da identificação das Categorias de Risco e dos Fatores de Riscos associados ao planejamento estratégico ou inerentes ao negócio e ao setor de atuação da Companhia. É de responsabilidade do Departamento de Gestão de Riscos, em conjunto, com cada departamento responsável pelos processos organizacionais a identificação das respectivas Categorias de Risco. As Categorias de Riscos mapeadas no Dicionário de Riscos Corporativos são classificadas, mas não se limitam, nos tipos: Estratégico, Operações, Financeiro, Compliance, Tecnológico, Climático, Sistêmico, Ambiental e de Imagem. Posteriormente, são identificados e mapeados os controles/ações mitigatórias existentes que visam a redução da criticidade dos Riscos (Impacto e/ou Probabilidade de materialização), considerando os aspectos de curto, médio e longo prazo.

É importante ressaltar que à medida que novos objetivos estratégicos forem traçados, o cenário interno ou externo sofre mudanças, sendo necessária a revisão do processo de Gestão de Riscos. Por fim, no mínimo anualmente, o Portfólio de Riscos corporativos deve ser revisado de forma a garantir que os eventos que possam ameaçar o negócio como um todo e/ou o cumprimento de seus objetivos sejam capturados e devidamente endereçados.

A partir da consolidação de tais informações, é realizada a sua avaliação inerente (bruta) e residual para cada Fator de Risco e Categoria de Risco, com base nos critérios estabelecidos na Régua de Impacto x Probabilidade de materialização. A formalização dessas informações deve ser registrada em um Portfólio e Matriz de Riscos corporativos.

Posteriormente, são definidas as respostas aos Fatores de Risco, estratégias de tratamento e monitoramento a serem implementados pelos respectivos s dos Riscos, bem como quais serão as Categorias de Risco priorizadas. Caso a resposta deliberada seja “reduzir” o Fator

de Risco, serão estabelecidos Planos de Ação voltados para o tratamento e/ou monitoramento. Caso seja deliberado por "evitar", a estratégia/operação/atividade que gera o Fator de Risco deverá ser descontinuada. Quando se é decidido "aceitar", nenhuma ação é realizada, restando como opção o fator ser apenas monitorado. Por fim, caso a resposta seja "compartilhar", a Companhia deverá buscar meios de compartilhar com terceiros o Impacto do Risco considerando o cenário de sua materialização.

Os Riscos devem ser monitorados continuamente, pelo Departamento de Gestão de Riscos, por meio de indicadores chave de Risco (KRI's) e reportados periodicamente à Diretoria Executiva, ao Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos ~~e~~, ao Conselho de Administração e, em casos relacionados a sustentabilidade, ao Comitê de Ética e ESG. O reporte deverá contemplar também o status de implementação dos Planos de Ação, contemplando justificativas ou qualquer sugestão/necessidade de mudança na estratégia de tratamento e/ou monitoramento dos Riscos, bem como eventuais alterações nas características dos Riscos.

6.2. Gestão de Riscos e Oportunidades de Transição Climática

Os Riscos de Transição Climática mapeados são classificados em dois tipos (Riscos de transição e Riscos físicos) e sete categorias (Regulação Atual e Emergente, Tecnologia, Legal, Mercado, Reputação, Agudos e Crônicos). Após a categorização, os Riscos são priorizados a partir do histórico e/ou potencial de materialização em um ou mais shoppings da companhia versus o impacto financeiro causado por essa materialização.

Além da verificação dos Riscos de Transição Climática, são verificadas e priorizadas as O~~o~~portunidades provenientes do cenário de transição climática para a Companhia. As O~~o~~portunidades mapeadas resultam em ações sustentáveis que corroboram o Planejamento estratégico da Companhia e fortalece a marca da empresa perante mercado e clientes.

Os Riscos e O~~o~~portunidades devem ser monitorados continuamente pelo Departamento de Gestão de Riscos, por meio de indicadores chave de Risco (KRI's) e reportados periodicamente à Diretoria Executiva. O reporte deverá contemplar também o status de implementação dos Planos de Ação, contemplando justificativas ou qualquer sugestão/necessidade de mudança na estratégia de tratamento e/ou monitoramento dos Riscos, bem como eventuais alterações nas características dos Riscos.

7 Referências

- COSO-ERM: Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (Comitê das Organizações Patrocinadoras da Comissão Treadway) – Enterprise Risk Management Framework;
- COSO: Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (Comitê das Organizações Patrocinadoras da Comissão Treadway) – Gerenciamento

de Riscos Corporativos – Aplicando o gerenciamento de riscos corporativos aos riscos relacionados ao ambiental, social e governança;

- ISO 31.000;
- Código Brasileiro de Governança Corporativa;
- Instrução CVM 552/2014;
- Instrução CVM 586/2017;
- Modelo das Três Linhas do IIA 2020; e
- Regulamento do Novo Mercado.

8 Canal de Ética e Gestão da Consequência

O descumprimento das orientações expressas nesta política implicará na adoção de eventuais sanções.

Em caso de dúvida a respeito destas orientações, os Colaboradores deverão entrar em contato com o Departamento de Compliance através do e-mail compliance@allos.co.

Caso qualquer Colaborador tenha ciência do descumprimento das orientações desta Política, deverá denunciar o fato ao Canal de Ética (Telefone: 0800 591 8825 ou site: www.canaldeetica.com.br/allos).

Todas as situações ou reclamações reportadas por meio dos canais acima serão tratadas com sigilo, havendo, ainda, a possibilidade da opção pelo anonimato. A companhia garante que não ocorrerá, nem será tolerada, retaliação contra quem fizer qualquer reporte ou levantar suspeitas de violação por meio do Canal de Ética, reporte uma violação ou de qualquer outra forma traga ao conhecimento da companhia uma situação que possa configurar violação a esta Política ou demais Leis, ou que mereça ser apurada ou analisada.